DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TARABAI

Conforme Lei Municipal nº 1.545, de 08 de março de 2018

www.tarabai.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Atos de Pessoal 2
Nomeação 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 3
Convocação 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tarabai, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tarabai poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tarabai.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tarabai
CNPJ 44.873.396/0001-57
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2305
Telefone: (18) 3289-9090
Site: www.tarabai.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

Câmara Municipal de Tarabai
CNPJ 02.654.335/0001-59
Avenida Prefeito Waldemar Calvo, 2325
Telefone: (18) 3289-1155
Site: www.camaratarabai.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tarabai garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tarabai.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tarabai

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. 2302, DE 1º DE JUNHO DE 2026

Dispõe sobre: *"Estabelece Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 4 e 5 de junho de 2026, em razão da Solenidade de Corpus Christi, e dá outras providências."*

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO que, conforme art. 206, "c", da Lei Orgânica Municipal, o Município de Tarabai comemorará anualmente a data da Solenidade de Corpus Christi;

CONSIDERANDO que compete ao Chefe do Poder Executivo o exercício dos poderes que lhe são inerentes, bem como determinar o regular e normal funcionamento dos órgãos e repartições públicas municipais, além de optar pela discricionariedade da oportunidade e conveniência;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado **PONTO FACULTATIVO** nas Repartições Públicas Municipais (Unidades Administrativas, Secretarias, Departamentos e Setores) nos **dias 4 e 5 de junho de 2026** (quinta e sexta-feira) em razão da **Solenidade de Corpus Christi**.

Parágrafo único - Os servidores que se beneficiarão do *caput* do art. 1º do presente decreto deverão retomar suas atividades regulares no dia 8 de junho de 2026 (segunda-feira).

Art. 2º - Não se aplica o *caput* do art. 1º do presente decreto aos seguintes casos:

I - Departamento Municipal de Serviços Públicos e do Departamento Municipal de Transporte e Remoção de Pacientes (Central de Ambulâncias): os atendimentos deverão ser definidos pelos respectivos Diretores, estabelecendo as escalas de horários e servidores, visando o atendimento à população;

II - Departamento Municipal de Saúde: os atendimentos ocorrerão mediante funcionamento de regime de plantão na Unidade Básica de Saúde Central no dia 05 de junho (sexta-feira), das 7h às 22h, retomando suas atividades normais, em todas as Unidades de Saúde, no dia 8 de junho de 2026 (segunda-feira) às 7h;

III - Unidades Escolares: deverão observar o calendário escolar previamente definido pelo Departamento Municipal de Educação;

IV - Conselho Tutelar: os atendimentos ocorrerão mediante funcionamento de regime de plantão, escala e/ou revezamento, conforme organização interna dos Conselheiros Tutelares;

Art. 3º - Sempre que necessário ao interesse público e à continuidade dos serviços municipais, os servidores públicos municipais poderão ser convocados pelo Prefeito Municipal ou pelo Chefe de Gabinete para o desempenho de atividades administrativas ou operacionais, observada a legislação vigente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRA-SE.

(assinado digitalmente)

RUBENS PINAFFI JUNIOR

Prefeito Municipal

Registrado no Departamento de Administração da Prefeitura Municipal

Publicado no Diário Oficial do Município de Tarabai – SP

(assinado digitalmente)

MATHEUS BRITO DA SILVA

Chefe de Gabinete

.....

Atos de Pessoal

Nomeação

PORTARIA Nº 239 DE 01 DE JUNHO DE 2026.

*"**DISPÕE SOBRE**: A nomeação em caráter excepcional e temporário, e dá outras providências".*

RUBENS PINAFFI JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto nos artigos 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e 115, X, da Constituição Estadual, a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO, que em atendimento aos referidos mandamentos legais foi sancionada a Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, que dispõe sobre o regime jurídico dos servidores admitidos em caráter excepcional e temporário do Município de Tarabai;

CONSIDERANDO, o Ofício expedido por Edna Lopes Barbosa Pacheco, datado de 06 de Abril de 2026, que solicita a contratação de pessoal para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI**, em caráter excepcional e temporário, e em regime de urgência/emergência, embora haja Concurso Público vigente para o cargo de ADI, não há no momento vagas para o provimento. A solicitação justifica-se pela necessidade imediata de atendimento adequado ás crianças matriculadas garantido o suporte essencial ás atividades pedagógicas e aos cuidados diários, assegurando assim a qualidade do atendimento

educacional e o cumprimento das normativas vigentes, ressaltando que a ausência desses profissionais compromete o pleno funcionamento das unidades.

CONSIDERANDO, que em simetria com o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 1.583 de 23 de outubro de 2019, a contratação para atender às necessidades decorrentes de urgência e calamidade pública, declaradas por Decreto do Poder Executivo Municipal, prescindirá de processo seletivo, observadas a qualificação e a competência técnica do contratado para realização de suas funções;

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº **2300** de 01 de Junho de 2026, que decretou situação de urgência/emergência no Setor de Educação, autorizando a contratação de pessoal em caráter excepcional e temporário para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI** , sem a realização prévia de

Processo Seletivo, tendo em vista a comprovação da situação de urgência/emergência no caso em exame, que se amolda perfeitamente à exceção constante no art. 1º da Deliberação TC-A-15248/026/04, datada de 16/6/2004, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo;

CONSIDERANDO finalmente, o Parecer Jurídico subscrito pela Procuradoria Jurídica Municipal, datado de 08 de Abril de 2026, que opina favoravelmente à contratação temporária levada à efeito.

RESOLVE:

ARTIGO 1° - Nomear, a Sr.ª **ROSANA SANTOS LUCIO DE OLIVEIRA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG nº ***.166.031-* SSP/SP e inscrita no CPF sob nº ***534828**, para exercer as funções do cargo de **Auxiliar de Desenvolvimento Infantil -ADI**, em caráter excepcional e temporário, no período de **01/06/2026** à **18/12/2026**.

ARTIGO 2º - O prazo total da contratação, considerando suas eventuais prorrogações, não poderá exceder a 02 (dois) anos, conforme preconizado no parágrafo único do art. 5º, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 3º - O vencimento do servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria será idêntico ao vencimento inicial atribuído ao cargo efetivo em início de carreira, conforme preceitua o art. 10, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 4º - Ao servidor temporário nomeado nos termos do art. 1º desta Portaria, serão asseguradas as vantagens previstas no art. 11, da Lei Municipal nº 1.583/2019.

ARTIGO 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

RUBENS PINAFFI JÚNIOR
Prefeito Municipal
Registrada e Publicada no Depto. Pessoal da Prefeitura, na data supra.
GISLAINE BARBOSA DE JESUS
Enc. Do Depto. De Pessoal

.....

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 02/2026.
Processo Seletivo n° 01/2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR, Prefeito Municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO N° 01/2026, a comparecer no setor de Pessoal da Prefeitura até o dia 10 (dez) de junho de 2026 (dois mil e vinte e seis), no horário de expediente, para serem admitidos.

ENSINO SUPERIOR:
SERVIÇO SOCIAL:
Welliton Jhone Gomes dos Santos
Dhesiane Pereira da Silva

O candidato ora convocado, não comparecendo no prazo previsto neste Edital, será tido como desistente.

Tarabai, 01 de Junho de 2026.
RUBENS PINAFFI JUNIOR
Prefeito Municipal.

.....